

Bei 1.129/01

Omenta: Cria denominação de Rua Terezinha Baet, a uma das artérias públicas da cidade, artéria esta já conhecida pela citada denominação, cuja localização vai do Cemitério Público até as proximidades (por trás) do prédio da Tukaia, nesta cidade de Sertânia-PE.

9 Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, Angelo Razael Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Bei:

Art. 1º- Fica denominada Rua Terezinha Baet, a artéria pública, já conhecida pela citada denominação com localização que vai do Cemitério Público até as proximidades (por trás) do prédio da Tukaia, nesta cidade de Sertânia-

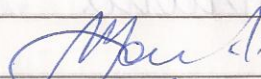


PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2001.


Ângelo Rafael Ferreira dos Santos.
- Prefeito -